DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Chamadas Públicas 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.807, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.952, de 10 de março de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 3.952, de 10 de março de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.924,07 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.808, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto n° 6.690, de 27 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto altera o Decreto n° 6.690, de 27 de janeiro de 2025, que "Regulamenta a utilização das dependências da Praia José da Silva Corrêa - Juqueta no município de Borborema", alterado pelo Decreto n° 6.802, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O art. 8° do Decreto n° 6.690, de 27 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n° 6.802, de 02 de dezembro de 2025. passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Os guias de pesca devidamente cadastrados na Divisão de Turismo, ou em órgão equivalente, poderão utilizar os quiosques de números 1 a 5 para a realização de refeições com turistas, por ordem de chegada, desde que estejam desocupados e mediante comprovação da atividade por meio da documentação dos visitantes, exceto aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º Antes da ocupação do espaço, o guia de pesca deverá estar devidamente autorizado e assinar termo de responsabilidade, no qual constará também a relação dos visitantes.

§ 2º Caso os quiosques de que trata o caput estejam ocupados, os guias poderão utilizar os demais quiosques disponíveis.

§ 3º O período de utilização fica limitado a 3 (três) horas, e o tempo excedente acarretará a cobrança de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária correspondente".

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.826, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.952, de 10 de março de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o*

que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 3.952, de 10 de março de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.924,07 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL AO CME PROFª ANA ROSA

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 26 de janeiro de 2026, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 28 de janeiro de 2026, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 23 de janeiro de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Chamadas Públicas

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 008/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES E SERRALHEIROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, nas condições especificadas neste Edital.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: dia 26/01/2026, às 08h;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: 60 meses;

LOCAL DE ENTREGA: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, mediante a apresentação dos documentos exigidos na Cláusula 7 do Edital.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 23 de Janeiro de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores associados da Associação “Jacy Pinheiro” de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP., inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.357/0001-90, com sede a Rua José Teodoro Puzzi, 815 – Chácara Municipal, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 02/02/2026, às 7:00h, em primeira convocação, com a maioria dos sócios ou às 7:30h, em segunda convocação,

com a presença de qualquer número de associados, na sede da Associação “Jacy Pinheiro” de Apoio a Criança e ao Adolescente de Borborema/SP., para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Constatação oficial da ausência de chapas inscritas para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, referente ao mandato 2026/2027;

2. Discussão e deliberação sobre a prorrogação automática do mandato da diretoria atual por um período de 4 meses, com a responsabilidade de realizar um novo processo eleitoral, sob consenso de todos os presentes;

3. Após a constatação oficial da ausência de chapas inscritas e a não prorrogação da diretoria atual**,** a Assembleia Geral poderá discutir e deliberar sobre uma Gestão Provisória, composta por membros eleitos ou designados para um mandato de 6 meses a contar da data do registro da ata.

4. Assuntos gerais de interesse da associação (sem caráter deliberativo, se assim o estatuto determinar).

Borborema, 23 de Janeiro de 2026
Wilton Roberto Pizzi Bertolo
Presidente

.....